REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) como a situação de emergência e o estado de calamidade pública em razão do avanço da pandemia no Brasil são incontestáveis, esta propositura legislativa tem como condão colaborar, de forma mais organizada, com certas categorias de trabalhadores (as), inserindo-as no rol de prioridades da fase 4 do Plano de Imunização contra a COVID-19, já que tais profissionais se expõem, no exercício de suas funções, à contaminação pela Covid;
b) objetiva-se, portanto, garantir a vacinação de grande parte da população pelo SUS através do referido Plano de Imunização, priorizando os trabalhadores de serviços essenciais, posto que, a exemplo de profissionais da saúde e da educação, encontram-se mais expostos aos riscos de contaminação em razão da natureza de suas atividades;
c) dessa forma, combate-se a disseminação da COVID-19 na cidade de Salvador, evitando-se um possível colapso no sistema de saúde do Município, haja vista que a vacinação em larga escala manterá as comunidades mais protegidas da pandemia, reduzindo contágio da população e evitando a contaminação massiva;
d) a Indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, dos trabalhadores e trabalhadoras de serviços essenciais na fase 4 do Plano de Imunização contra a COVID-19 da Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade